

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

O QUE PODE MUDAR?

COMO É HOJE

COMO PODE FICAR COM A REFORMA

IDADE MÍNIMA PARA APOSENTADORIA

Não há



65 anos

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

30 anos para mulheres e 35 para homens



Deixa de existir

TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO

15 anos



25 anos

PENSÕES POR MORTE

Valor integral com reajuste vinculado ao salário mínimo



50% do valor integral + 10% por dependente; reajuste desvinculado do salário mínimo

ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

É permitido uma pessoa receber mais de um benefício, como pensão por morte e aposentadoria



Proibido acumular benefícios

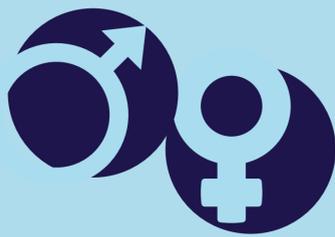
TRABALHADORES RURAIS

Mínimo de 55 anos para mulheres e 60 para homens; mínimo de 15 anos de trabalho no campo



Trabalhadores rurais passam a contribuir com o INSS, sob as mesmas regras do regime geral

PARA QUEM VALEM AS REGRAS?



Homens com menos de 50 anos e mulheres com menos de 45 anos ficam integralmente sujeitos às novas condições

REGRA DE TRANSIÇÃO



Homens com mais de 50 anos



Mulheres com mais de 45 anos

Para pessoas desse grupo alcançarem aposentadoria, devem trabalhar um tempo extra de 50% do tempo de contribuição restante.

Exemplo: uma mulher com 45 anos de idade e 28 anos de contribuição que trabalharia mais dois anos; terá de trabalhar mais um ano; ou seja, três anos no total.



28 ANOS

COMO É:

28 ANOS

30 ANOS

tempo restante de trabalho: 2 anos

COMO PASSA A SER:

50% do tempo restante (2 anos) = + 1 ANO, ou seja:

28 ANOS

31 ANOS

tempo restante de trabalho: 3 anos

Para os que já são aposentados, pensionistas e trabalhadores que já podem se aposentar, nada muda: as novas regras não se aplicam!

